This file has been cleaned of potential threats.

If you confirm that the file is coming from a trusted source, you can send the following SHA-256 hash value to your admin for the original file.

0f10cef07cdefa07c3a9e45643094166c541a74e0b4bb5709101bd0289b84a0c

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.

REGULAMENTO – ALPHA INOVA 2020

O presente regulamento contém as regras e condições aplicáveis ao programa de inovação tecnológica denominado "**ALPHA INOVA 2020**", organizado e promovido pela Alphaville Urbanismo S.A., sociedade empresária, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.446.918/0001-69, doravante denominada simplesmente "**Organizadora**" ou "**Alphaville Urbanismo**".

Cláusula Primeira – Objetivo do Evento

1.1 O Alpha Inova 2020 é um programa de inovação tecnológica que tem por objetivo fomentar o empreendedorismo e conexão com startups que possuam soluções para desafios estratégicos da Alphaville Urbanismo,

1.2 O objetivo do programa visa identificar e selecionar *startups* que, eventualmente, poderão vir a ser prestadores de serviços, fornecedores ou parceiros de negócios da Alphaville Urbanismo nas respectivas áreas para os quais os projetos para os Desafios Estratégicos ("Desafios") forem desenvolvidos.

1.3 Os Desafios selecionados para o programa ALPHA INOVA 2020 foram delimitados em áreas temáticas de atuação, e poderão ser encontrados no site: https://www.alphavilleurbanismo.com.br/alphainova/

Cláusula Segunda – Dos Participantes

2.1 Podem participar do programa ALPHA INOVA 2020 startups que tenham aderência aos Desafios, e que possuam *Minimum Viable Product* - MVP ("Produto Mínimo Viável") testado e validado ou mesmo que já tenham seus produtos ou serviços disponíveis no mercado.

2.2 Para a participação no ALPHA INOVA 2020 será necessária a presença física ou virtual de, ao menos, 01 (um) profissional de cada startup na fase de Conexão, melhor descrita na Cláusula 5.1, abaixo.

Cláusula Terceira – Da Inscrição e Participação

3.1 O cronograma do projeto e as inscrições para a seleção do ALPHA INOVA 2020 poderão ser realizadas pelos participantes, de forma gratuita, com o preenchimento do formulário que está disponível no site https://www.alphavilleurbanismo.com.br/alphainova/

3.2 A participação do programa ALPHA INOVA 2020 ficará condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

a) Todos os empreendedores inscritos devem ser maiores de 18 (dezoito) anos;

b) Todos os projetos devem apresentar solução ou melhoria significativa para, ao menos, um dos Desafios;

c) Em casos de inovação ou melhoria em tecnologia já existente, os empreendedores devem possuir todos os direitos de propriedade intelectual, ou licença para exploração da mesma concedida pelo titular dos direitos de propriedade intelectual e/ou industrial do projeto que representa.

3.3 A Alphaville Urbanismo reserva-se o direito de não priorizar projetos que sejam semelhantes ou que possam conflitar com projetos que já estejam em desenvolvimento internamente.

3.4 Dos custos para a participação no programa ALPHA INOVA 2020:

3.4.1 A Alphaville Urbanismo está isenta da responsabilidade sobre quaisquer custos referentes à participação ou permanência do empreendedor no ALPHA INOVA 2020, ficando a cargo de cada um de seus integrantes os encargos inerentes à participação programa.

3.5 A Alphaville Urbanismo não se responsabiliza por inscrições que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados. É de responsabilidade do candidato a verificação e confirmação de todos os dados, informações e envios de qualquer conteúdo para a correta inscrição do projeto no evento.

3.6 É probída a participação de funcionários e estagiários da Alphaville Urbanismo e suas empresas controladas no programa "ALPHA INOVA 2020"

3.7 A Alphaville Urbanismo reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer interessado que não reúna os requisitos descritos neste regulamento e que não cumpra com os termos de participação ou viole o espírito do programa.

Cláusula Quarta - Da colaboração para mídia e cessão de direito de imagem

4.1 Os empreendedores inscritos no ALPHA INOVA 2020 declaram plena ciência que em decorrência de sua participação do programa poderão ter contato com veículos de mídia e canais de comunicação, e, sendo assim, deverão estar disponíveis para o relacionamento com esses veículos.

4.2 É condição para a participação no ALPHA INOVA 2020 que os empreendedores inscritos colaborem a divulgação do programa concedendo entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, não sendo possível a abstenção dessas formas de relacionamentos com os canais de comunicação envolvidos com o programa. Fica certo e ajustgado que o participante não será obrigado a ceder nenhum tipo de informação que julgue sigilosa, confidencial ou não pertinente ao seu Projeto vinculado ao ALPHA INOVA 2020.

4.3 Os empreendedores, desde já, autorizam o uso de forma irrevogável e gratuita de sua imagem, nome, voz e outros, incluindo, mas não se limitando, entrevistas e vídeos, à Alphaville Urbanismo, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, por tempo e território indeterminado, e comprometem-se a assinar quaisquer documentos ou autorizações que possam ser necessárias para o uso dessas imagens e/ou nomes. Autorizam, ainda, a divulgação das seguintes informações: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, descrição da empresa, fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe e apresentação da empresa, endereço de website, facebook, twitter e outros canais de redes sociais, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o "ALPHA INOVA", ou fornecido pelos participantes, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, por tempo e território indeterminado.

4.4 Startups que participaram das edições anteriores do Alpha Inova podem participar do programa ALPHA INOVA 2020;

Cláusula Quinta – Das fases do programa

5.1 O programa ALPHA INOVA 2020 será desenvolvido em fases, abaixo descritas:

1ª FASE – INSCRIÇÃO: Fase de inscrições voluntárias, coleta de dados da *startup* inscrita. A *startup* deverá preencher o formulário redirecionado do site, clicando no botão "Inscreva-se"e enviar um vídeo de até 3 (três) minutos para apresentar sua solução - Item 6 do formulário: "Vídeo ou Link de apresentação da Solução";

2ª FASE – *SCOUTING*: Fase de rankeamento pelos *sponsors* dos desafios das *startups* que enviaram os vídeos. Essas startups farão um *Pitch* de 5 (cinco) minutos com até mais 10 (dez) minutos de perguntas. Os *sponsors* selecionarão as startups que irão para a fase de Conexão;

3ª FASE – CONEXÃO: Fase de aproximação das *startups* com os Desafios do "ALPHA INOVA 2020, Nesta fase será realizado um dia de atividades presenciais, em que os participantes desenharão

uma proposta de piloto/prova de conceito para o programa. As propostas serão submetidas à avaliação da diretoria da Alphaville Urbanismo em um *Pitch Day* – presencial ou remoto.

4ª FASE – ALPHA INOVA DAY: As Startups participarão de um *pitch* presencial ou remoto, com o intuitto de apresentar para a diretoria da Alphaville Urbanismo a sua solução para o desafio e o *Sponsor* apresentará a proposta piloto desenhada junto com a *startup* na fase anterior

5ª FASE - PILOTO: Fase de execução dos projetos pilotos e avaliação de resultados das soluções dos Desafios do ALPHA INOVA 2020;

6ª FASE – AVALIAÇÃO: Fase de avaliação final dos resultados e impactos gerados pelo processo de conexão. Nesta fase a diretoria da Alphaville Urbanismo irá avaliar, a seu exclusivo critério, a pertinência e possibilidade da contratação do fornecedor ou parceiro.

5.2 A Alphaville Urbanismo reserva-se o direito de não contratar *startups,* ainda que sejam apresentados bons resultados na avaliação ao final da 6ª Fase – Avaliação.

5.3 Diretrizes Gerais:

5.3.1 Os documentos entregues à organização do ALPHA INOVA 2020 deverão ser de caráter original, inovador e empreendedor, ou então, configurar inovação de mercado, ficando expressamente proibido o plágio.

5.3.2 O não cumprimento dos prazos estipulados pela organização do ALPHA INOVA 2020 para a entrega dos documentos requeridos em cada etapa possibilitará a eliminação do programa, a critério exclusivo da Alphaville Urbanismo.

5.3.3 As datas de cada fase e dos prazos serão disponibilizadas com antecedência aos participantes por e-mail.

5.4 Serão motivos para eliminação do ALPHA INOVA 2020, as seguintes situações: (i) demonstre descomprometimento com as iniciativas do programa; (ii) não submeta os entregáveis do processo de capacitação nos prazos corretos ou deixe de comparecer aos eventos; (iii) apresente qualquer informação incorreta, alterada ou em descumprimento com o Regulamento ou (iv) cujo Projeto não esteja de acordo com o Regulamento; (v) incompatibilidade com o perfil do Programa, ou (vi) conduta inadequada, de acordo com os valores da Alphaville Urbanismo.

5.5 Dos critérios de seleção dos projetos:

5.5.1 O processo de seleção do programa “Alpha Inova” seguirá os seguintes critérios, a serem avaliados pelo corpo técnico da Alphaville Urbanismo:

1º Fase: Inscrição

a) Informações solicitadas: Verificação do fornecimento de informações solicitadas no formulário de inscrição, que estará disponível no endereço eletrônico: https://www.alphavilleurbanismo.com.br/alphainova/

b) Estágio de maturação: validação do estágio em que a empresa está se é aderente com o demandado.

c) Alinhamento com o Desafio selecionado: verificação da aderência que a solução possui com o tema do Desafio selecionado pela *startup* no momento da inscrição.

d) Nível de Inovação: avaliação da capacidade inovadora para solucionar o Desafio.

2º Fase: Filtro

a) Potencial de impacto: avalia qual é o potencial de impacto que a solução terá para o Desafio e para a Alphaville Urbanismo.

b) Perfil do empreendedor/equipe: avalia a experiência profissional prévia relacionada à *startup* e o nível de interação e motivação da equipe.

c) Modelo de negócio: avalia qual o modelo de negócio e como ele pode ser aplicado para solucionar o Desafio.

d) Adequação legal: avalia à aderência aos requisitos normativos e de regulamentação do Desafio.

3º Fase: Conexão e Pitch Day

a) Aderência entre as partes: avalia o relacionamento entre as partes durante o momento de imersão.

b) Nível de riscos: avalia do grau de incerteza e de riscos da solução para a Alphaville Urbanismo.

c) Investimento para o piloto: avalia o nível de investimento necessário baseado no orçamento disponível e os impactos da solução para o Desafio.

d) Disponibilidade dos empreendedores: avalia a disponibilidade e engajamento dos empreendedores com a solução.

e) Projeção de resultados: avalia o impacto no negócio da Alphaville Urbanismo e a forma que a solução reduziria custos e/ou incrementaria a receita.

4ª Fase: Piloto

a) Avaliação do piloto: avalia os resultados alcançados durante o piloto.

b) Incerteza remanescente: avalia o nível de incerteza não testado durante o piloto.

c) Perspectiva de replicabilidade: avalia as possibilidades de replicar a solução executada no piloto em larga escala.

d) Perspectiva de resultados: avalia a projeção de resultados visando expandir a solução em larga escala.

Cláusula Sexta – Propriedade intelectual e Confidencialidade:

6.1 Os arquivos e apresentações dos empreendedores inscritos no ALPHA INOVA 2020 não serão de propriedade da Alphaville Urbanismo, mas ficarão armazenados em sua base de dados, e terão caráter sigiloso, podendo ser eventualmente disponibilizados a outras áreas da Alphaville Urbanismo; sempre com caráter privado e mediante termo de confidencialidade. A organização do ALPHA INOVA 2020 adotará todas as medidas cabíveis para que o material não seja divulgado publicamente para terceiros.

6.2 A Alphaville Urbanismo não se responsabiliza pela segurança da propriedade intelectual dos Projetos dos empreendedores, uma vez que não controla componentes imprevisíveis da possível exposição em razão da participação no programa, a exemplo da exposição em mídia e contato com terceiros.

6.3 Os participantes responsabilizar-se-ão pela autoria e originalidade dos projetos, respondendo pessoal e ilimitadamente por plágio e/ou infração a direitos de terceiros.

6.4 A participação no ALPHA INOVA 2020 não implica em qualquer transferência, licença ou autorização de uso pela Alphaville Urbanismo da propriedade intelectual do empreendedor, tampouco obriga a Alphaville Urbanismo a celebrar futuros contratos ou manter qualquer relação com os participantes.

6.5 A organização reserva-se o direito de negar a participação de pessoas que violem direitos de propriedade intelectual e/ou copiem conteúdos dos quais não são proprietários.

6.6 Os participantes se comprometem a manter absoluto sigilo sobre as Informações Confidenciais a que tiverem acesso da outra parte.

6.7 Serão consideradas Informações Confidenciais:

a) informações por escrito, contidas em arquivos eletrônicos ou verbalmente transmitidas, obtidas em reuniões com a Alphaville Urbanismo, parceiros e outras partes envolvidas no projeto, incluindo documentos, relatórios, arquivos; informações derivadas, decorrentes ou relacionadas às Informações Confidenciais, recebidas na forma desta cláusula; e informações de terceiros, sujeitas a dever de sigilo por sua parte; ou

b) informações econômico-financeiras a respeito das atividades da Alphaville Urbanismo e/ou suas coligadas ou das empresas participantes, como Balanço Patrimonial, Balancetes Mensais, Mapa de Endividamento, Faturamento Previsto, informações eventualmente fornecidas sobre seus produtos, empregados, planos de negócio ou de operações, e outras informações financeiras; ou

c) toda e qualquer informação referente à Alphaville Urbanismo, seus clientes, controlados, controladores ou sociedades sob controle comum ("Coligadas"), bem como a todas as empresas que compõem o grupo econômico, bem como aos seus respectivos negócios, incluindo-se, mas sem limitação a estes itens, os segredos comerciais e/ou informações financeiras, operacionais, econômicas, técnicas, jurídicas, planos e planejamentos de negócios, projetos, marketing, know-how, informações comerciais e/ou relacionadas a clientes, planos comerciais, atividades promocionais, tecnologia (tais como: sistemas, acessos, simuladores tipo GTM – Go To Market, etc.), além de outros negócios que, de modo geral, sejam restritos, internos e de desconhecimento público.

Cláusula Sétima – Do atendimento aos proponentes

7.1 Todos os proponentes que precisarem de atendimento poderão entrar em contato com a equipe organizadora do ALPHA INOVA 2020 pelo e-mail (inova@alphaville.com.br).

Cláusula Oitava – Das obrigações legais e éticas

8.1 Os empreendedores proponentes comprometem-se a não adotar, sob qualquer hipótese, quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. *Foreign Corrupt Practices Act* de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Regulamento, sob pena de eliminação, em qualquer fase do programa, bem como adoção das medidas cabíveis.

Cláusula Nona – Disposições Gerais

9.1 A Alphaville Urbanismo reserva-se o direito de modificar a qualquer momento o regulamento, caso entenda necessário, comprometendo-se a comunicar os participantes por e-mail das alterações realizadas, sem que exista direito a qualquer indenização em favor dos participantes.

9.2 A organização reserva-se o direito de recusar a participação ou desqualificar qualquer pessoa que não reúna os requisitos descritos neste regulamento e que não cumpra com os termos de participação, que possua comportamento inadequado, que viole direito de terceiros ou do espírito do programa.

9.3 A Alphaville Urbanismo não se responsabilizará por quaisquer operações financeiras que os participantes venham a contrair em razão da sua participação no projeto ALPHA INOVA 2020.

9.4 Surgindo divergências quanto à interpretação do presente Regulamento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, o corpo técnico da Alphaville Urbanismo, responsável pelo programa, solucionará tais divergências, de acordo com os princípios de boa fé, da equidade e da razoabilidade.

9.5 Os participantes concordam que não deverão, sem o consentimento prévio e escrito da Alphaville Urbanismo, usar os nomes e marcas “ALPHAVILLE”, “TERRAS ALPHA”, “VILLAS ALPHA”, “JARDIM ALPHA”, “CIDADE ALPHA” ou qualquer outra de propriedade da Alphaville Urbanismo para fins de publicidade própria ou para qualquer outra finalidade, notadamente em placas, “folders”, panfletos publicitários, “portfólios” ou quaisquer outros materiais de divulgação que não sejam voltados para o projeto ALPHA INOVA 2020, sob pena de eliminação da sua participação no projeto, além da adoção das medidas judiciais cabíveis.

9.6 A organizadora não poderá ser considerada responsável pela anulação, adiamento ou alteração das datas ou de qualquer uma das fases do programa ALPHA INOVA 2020 em virtude de circunstâncias imprevistas ou casos de força maior.

9.7 A participação neste programa sujeita todos os participantes às regras e condições previstas neste regulamento, de maneira que estes, no ato da inscrição aderem a todas as regras, declarando que leram, compreenderam e aceitaram, totalmente, todas as condições aqui previstas.